



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52

Centro -Silveiras – SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar verbas para o Lar São Vicente de Paulo – entidade beneficente que presta serviços às pessoas idosas do Município de Silveiras.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção ao Lar São Vicente de Paulo, com sede na rua João Antunes de Macedo, nº. 648, nesta cidade, entidade beneficente que presta serviços às pessoas idosas do nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.241.0007.2.034 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo

Categoria Econômica: 3.3.40.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.000 – Assistência Social

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 21 de fevereiro de 2017.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretária desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Chefe de Gabinete